

LEI ORDINÁRIA Nº 526

de 17 de setembro de 1973

**Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de convênio com a
Assistência Rural de Mato Grosso - ACARMAT.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar o Termo de
Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Assistência Rural de Mato
Grosso - ACARMAT.*

Art. 2º.. *O novo convênio substituirá o atualmente existente.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de setembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 526/1973 - 17 de setembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em